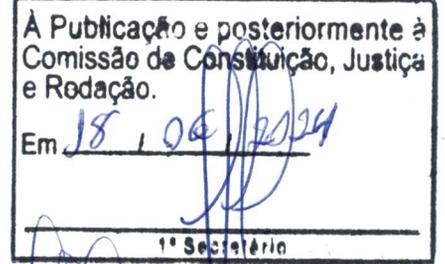




URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO



PROJETO DE LEI Nº 795, DE 2024.



Concede o título de Cidadão Tocantinense a Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Constituição Estadual e do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Título de Cidadão Tocantinense a Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tocantinense.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva é casado, pai de três filhos e exerce o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Tocantins. Engenheiro Civil graduado pela Universidade Católica do Estado de Goiás (PUC Goiás) e MBA em Gestão Empresarial, comandou o comercial do grupo empresarial ao qual pertencem as concessionárias Autovia Fiat, com matriz em Palmas e filial em Gurupi.

Empresário desde 1993, Carlos Humberto, tem vasta experiência em liderança e gestão, já ocupou cargos em instituições representativas e trabalhou defendendo os interesses da classe empresarial no Estado.

Atuou na vice-presidência do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins (Sinduscon-TO), durante a gestão do Presidente Eduardo Machado. Entre os anos de 2005 e 2006 assumiu o posto de presidente da Associação Comercial e Empresarial de Palmas (ACIPA).

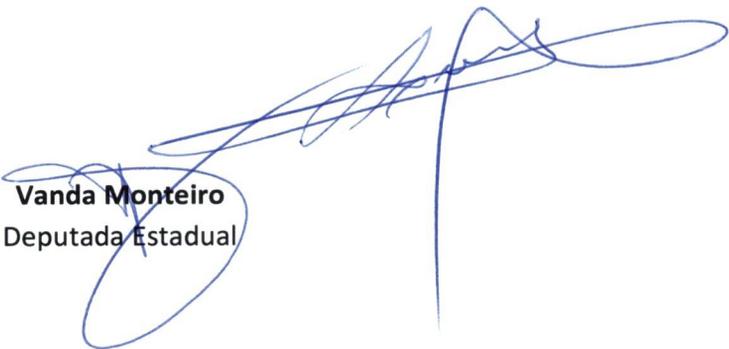
Solicitou afastamento da presidência do Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Tocantins (Sincodiv-TO), para assumir a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços do Tocantins e atender às determinações do Governador, Wanderlei Barbosa, trabalhando para contribuir com o setor empresarial e industrial do estado, fortalecendo a economia e geração de emprego e renda para a população tocantinense.

O Senhor Beto Lima, como é mais conhecido, tem importante contribuição no cenário empresarial e político do nosso estado, participando de importantes tratativas para possibilitar que mais empresas possam investir em nosso estado, gerando emprego e renda, oportunizando melhorias a todos os cidadãos, além de sempre buscar formas de ajudar o pequeno empresário do nosso estado.

Razão pela qual merece receber o título de Cidadão Tocantinense e para tanto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.



**Líder de
Bloco Parlamentar**



**Vanda Monteiro
Deputada Estadual**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.073.142

DATA DE
EXEDIÇÃO 06/08/2007

NOME

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA

FILIAÇÃO

ADJAIR DE LIMA E SILVA

MARIA HELENA DUARTE DE LIMA E SILVA

NATURALIDADE

GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO

07/02/1972

DOC. ORIGEM

Cert. Nasc. Nº 166.411. Lv A-158, FIs 75, Exp.09/03/1972
Goiania -GO - 1ª Zona

CPF

29022

REI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERMUNICÍPIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



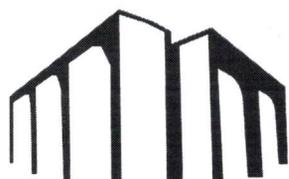
POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 3a3e3550

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA

CPF n. 455.229.011-87

Certidão emitida em: 27/05/2024, às 16:21:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/05/2024, 16:21:27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37291290/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:



CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA

OU

CPF n. 455.229.011-87

Certidão emitida em 27/05/2024, às 16:20:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/05/2024, às 05:28:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37291290

Código de Validação: 052C BF04 F646 AEBC CEA0 FA98 DD77 55E4

Data da Atualização: 27/05/2024, às 05:28:47



27/05/2024



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. b7f3bcfa

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA

CPF n. 455.229.011-87

Certidão emitida em: 27/05/2024, às 16:17:52 (data e hora de Brasília)

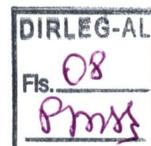
Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/05/2024, 16:17:57



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 259badcc

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA

CPF n. 455.229.011-87

Certidão emitida em: 27/05/2024, às 16:15:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/05/2024, 16:15:49

Beto Lima

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva é natural de Goiânia (GO) e casado com Priscila Costa Martins de Lima e Silva e pai de três filhos: João Pedro Pereira de Lima e Silva, Maria Fernanda Martins de Lima e Silva e Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva Filho, e exerce o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Tocantins, sendo Engenheiro Civil graduado pela Universidade Católica do Estado de Goiás (PUC Goiás) em 1993 e MBA em Gestão Empresarial, tendo comandado a área comercial do grupo empresarial ao qual pertencem as concessionárias Autovia Fiat, com matriz em Palmas e filial em Gurupi, até sua nomeação como Secretário de Estado.

Começou sua carreira profissional como menor auxiliar de serviços gerais do Banco do Brasil em Brasília, em 1986, tornando-se funcionário de carreira aos 18 anos, em 1990. Em 1993, Carlos Humberto decidiu mudar-se para Palmas (TO) e empreender, e, desde então, acumulou vasta experiência em liderança e gestão, ocupando cargos em instituições representativas e trabalhando na defesa dos interesses da classe empresarial no Estado.

Nos anos 90, atuou na vice-presidência do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins (Sinduscon-TO), durante a gestão do Presidente Eduardo Machado e entre os anos de 2005 e 2006 assumiu o posto de presidente da Associação Comercial e Empresarial de Palmas (ACIPA).

Em outubro de 2021, solicitou afastamento da presidência do Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Tocantins (Sincodiv-TO), para assumir a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços do Tocantins do Governo Wanderlei Barbosa, trabalhando para contribuir com o setor empresarial e industrial do estado, fortalecendo a economia e geração de emprego e renda para a população tocaninense.

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

P1b116921ee1e20fa559853ff8e08ec44K11825Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**Autor: **VANDA MONTEIRO**Enviada por: **Vanda Monteiro (dep.vanda.monteiro)**Descrição: **Concede o título de Cidadão Tocantinense a Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva.**Data de Envio: **10/06/2024 18:57:41**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


VANDA MONTEIRO